

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**Assunto:** Contratação de Pessoa jurídica para **LOCAÇÃO DE VEICULOS**, visando atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Nova Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

**DO OBJETO:**

O procedimento ora adotado tem por finalidade a contratação dos serviços para disponibilização de veículos visando o atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Gabinete do Prefeito e as Secretarias do Município; os serviços administrativos e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, pelo período de 12 meses, como consta das condições definidas neste TERMO DE REFERENCIA e na MINUTA DO CONTRATO, todos anexo ao edital.

**DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo do presente termo de referencia, e a descrição dos itens, a quantidade e a definição do valor máximo que pretende desembolsar a administração publica de Nova Olinda através do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Agricultura, visando o atendimento dos serviços administrativos e operacionais do município e ao atendimento ainda do Fundo Municipal de Saúde, como definido neste termo de referencia.

**DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:**

As características correspondem a prestação de serviços no atendimento aos servidores e usuários necessitados dos serviços ofertados pelo município, Fundo de Saúde em quantidades previamente requisitadas pelo setor competente e fornecidas dentro do prazo estipulado na contratação, com os mesmos valores definidos na proposta de preço, que vincula o prestador dos serviços ao contratante.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

***A contratação considerará o período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e conseqüentemente pela EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessíveis períodos respeitando o limite definido no art. 57, da lei 8.666/93, atendendo exclusivamente as necessidades do Município, Fundo de Saúde do Município de Nova Olinda.***

Os quantitativos e valores contratados poderão ser alterados, respeitando os limites definidos no art. 65, da lei 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**DA CONTRATANTE:**

- a) Manutenção dos pagamentos em dia;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Aplicar as penalidades cabíveis quando houver descumprimento do contrato, ou Ata de Registro de Preço;
- d) Cumprir e fazer cumprir cláusulas contratuais e Registradas e a legislação aplicável a execução dos serviços, em especial a resolução nº 006/2009, do CONTRAN;
- e) Tomar as devidas providências quanto a reclamação dos munícipes quanto a irregularidades praticadas por pessoas que conduzam os veículos objeto deste contrato, inclusive levando a termo e em havendo realidade fática ao conhecimento do judiciário;
- f) Dar imediato aviso a CONTRATADA e/ou REGISTRADA da necessidade de reparos nos veículos para prevenção de quebras ou acidentes;
- g) As obrigações aqui descritas não substituem as obrigações previstas nesse processo administrativo ou a qualquer outro meio legal.
- h) Arcar com os custos com combustíveis e qualquer outro dano causado ao patrimônio de terceiros provado o uso indevido do veículo ou o uso de forma degradante.

**DA CONTRATADA e/ou REGISTRADA:**

- a) Arcar com despesas de manutenção, consertos e demais despesas necessárias à boa conservação dos veículos e tudo que se fizer necessário ao seu bom funcionamento;
- b) Disponibilizar um novo veículo da mesma especificação em caso de avarias em até 48 (quarenta e oito) horas, do evento que vier a impossibilitar a utilização do veículo;
- c) Fornecer mão-de-obra devidamente qualificada, para a condução dos veículos no que couber e for exigido, comprovando por meio de documento próprio a condição dos condutores dos veículos;
- d) Orientar os condutores dos veículos a conduzir os mesmos em quaisquer locais designados por sua chefia competente, porém com as cautelas necessárias respeitando a legislação e as determinações da autoridade de trânsito;
- e) Orientar aos condutores dos veículos a não dirigir os veículos em estado de embriaguez ou sob a influência de drogas.
- f) Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.
- g) Arcar com a regularização dos veículos perante as exigências dos órgãos de trânsito, e atendimento especial a RESOLUÇÃO Nº 006/2009, DO CONTRAN, sob pena, de rescisão contratual;
- h) Arcar com as multas que venham a ser aplicadas, por responsabilidade de seus condutores.

**DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

O valor máximo estimado para este procedimento licitatório é de **R\$ 527.199,96 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**, para atender as Secretarias Municipais e no valor máximo estimado de **R\$ 75.999,96 (Setenta e cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)**



1374

**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

para atender ao Fundo Municipal de Saúde, totalizando assim o valor de R\$ 603.199,92 ( Seiscentos e Três Mil Cento e Noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com valores pagos mensalmente conforme a descrição dos veículos anexo a este termo:

LOCAÇÃO DE VEICULOS 2018					PREÇO MEDIO MENSAL	TOTAL ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANTIDADE	MÊS		
1	Locação de 01 (UM) veículo tipo caminhoneta, 4 x 4, com controle de tração, cabine dupla, movida a óleo diesel, motor com capacidade igual ou superior a 2.900 cilindrada, potencia igual ou superior a 170 cavalos, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, som, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, quilometragem livre, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Gabinete	1	12	R\$ 9.366,67	R\$ 112.400,04
2	Locação de <b>02 (DOIS)</b> veículos tipo passeio motor 1.0, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, Ano não inferior a 2013, com 04 (quatro) portas, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, direção hidráulica, bicombustível, quilometragem livre, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Administração	2	12	R\$ 3.833,33	R\$ 91.999,92
3	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade de transporte para 12 m3, ano e modelo não inferior a 2010, movido a óleo diesel, quilometragem livre, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Infraestrutura	1	12	R\$ 12.666,67	R\$ 152.000,04
4	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, carroceria aberta, com capacidade de transporte para 01 (uma) tonelada, ano e modelo não inferior a 2010, movido a óleo diesel, quilometragem livre, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Infraestrutura	1	12	R\$ 6.333,33	R\$ 75.999,96

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

5	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão, com carroceria aberta, capacidade de carga não inferior a 04 (quatro) toneladas, ano e modelo não inferior a 2010, movido a óleo diesel, quilometragem livre, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Agricultura	1	12	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
6	Locação de 01 (um) veículo tipo VAN capacidade igual ou superior a 09 (nove) passageiros, movida a gasolina, ano de fabricação igual ou superior a 2013, quilometragem livre, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Fundo de Saúde	1	12	R\$ 6.333,33	R\$ 75.999,96
<b>TOTAL ESTIMADO</b>			<b>7</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 603.199,92</b>	
<b>(Seiscentos e Três Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)</b>						

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados de acordo com as ordens de serviços, e a efetiva comprovação da prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega da nota fiscal, devidamente atestada por pessoa responsável recebimento dos produtos, mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de inexistência de débitos e ainda pela apresentação devida do boletim de medição dos serviços.

**DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do orçamento do exercício de 2018 e plano plurianual, que serão confirmados e ou indicados pelo contador do Município:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 41-59-70-86-123-148-167-186-298-334 / 452-468-488-503 - Unidade Orçamentária: Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 04.122.0052.2.004-04.124.0055.2.006-04.243.0052.2.068-04.122.0052.2.007-04.123.0053.2.015-12.306.0251.2.019-12.361.0403.2.023-12.361.0720.2.027-26.782.1202.2.045-20.606.0668.2.049 / 10.122.0210.2.089-10.301.0210.2.085-10.301.0210.2.086-10.301.0210.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso. 10-40-401-405-406-408

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

A contratação dos serviços aluída nesse processo ocorrerá nos termos e condições definida com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação fundado na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A gerência do contrato caberá ao Servidor designado pela gestão dos contratos devidamente nomeado pelo o chefe do Executivo, ao Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, e Agricultura e Fundo Municipal de Saúde, assim a fiscalização dos serviços e o Controle Interno do Município, a fiscalização de todos os atos contratuais e de execução.

Sec. de Administração de Nova Olinda/TO, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Nova Olinda - TO, de \_\_\_\_\_ de 201xx

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
Att. Comissão Permanente de Pregão

Ref.: PREGÃO nº 000/20xx

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os Serviços constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de **R\$ 0,00 (XXXXXXX)**, para o período 12 meses conforme as ORDEM DE SERVIÇOS emitidos pelo município de Nova Olinda Estado do Tocantins, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Durante a prestação dos serviços observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de Nova Olinda.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Edital.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao **Banco xxxxx**, através da **Agencia xxxxxxxx**, na **conta corrente nº xxxxxxxx**, tendo como correntista a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Nome:  
CNPJ/CNPJ:  
Endereço:  
CEP:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA DE PREÇO**  
**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEICULOS 2018**

Modalidade	
Empresa	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
CPF/CNPJ:	
Dt. Expedição	

Carimbo

Solicitamos fornecer, mediante apresentação de proposta, e observando as condições em anexo, o preço, qualidade e prazo de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados, a está comissão, no endereço acima citado.

**NOVA OLINDA, 10:00 HORAS DO DIA 27/12/2017.**

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	MS	24,0000	Locação de 02 veículo tipo passageiro motor 1.0 c/ capacidade para 05 pessoas, ano não inferior a 2013 com 4 portas, ar condicionado, vidros, eletricos, trava eletrica direção hidráulica, bicombustível, km livre, motorista e manutenção por conta do contratado, combustível por conta do contratante.			R\$ 0,0000
2	MS	12,0000	Locação de 01 veículo tipo caminhoneta 4x4, com controle de tração, cabine dupla, movida a óleo diesel, motor c/ capacidade igual ou superior a 2.900 cilindrada, potencia igual ou superior a 170 cavalos, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros eletricos, som, ano e modelo de fabricação não inferior a 2015, KM, livre, motorista e combustível por conta do contratante e manutenção do contratado.			R\$ 0,0000
3	MS	12,0000	Locação de 01 veículo tipo caminhonete carroceria aberta com capacidade de transporte para 1 tonelada ano e modelo não inferior a 2010, movido a óleo diesel km livre motorista e manutenção por conta contratado, combustível por conta do contratante.			R\$ 0,0000



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

4	MS	12,0000	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade de transporte para 12 m3, ano modelo não inferior a 2010, movido a óleo diesel km livre, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado			R\$ 0,0000
5	MS	12,0000	Locação de 01 veículo tipo caminhão com carroceria aberta, capacidade de carga não inferior a 04 toneladas, ano modelo não inferior a 2010, movido a óleo diesel km livre motorista e manutenção por conta do contratado, combustível por conta do contratante.			R\$ 0,0000
6	MS	12,0000	Locação de 01 veículo tipo VAN capacidade mínima para 09 passageiros movida a gasolina ano de fabricação igual ou superior a 2013 km livre motorista e manutenção por conta do contratado combustível por conta do contratante,			R\$ 0,0000
						<b>R\$ 0,0000</b>

Valor por extenso:

Prazo para entrega das mercadorias/serviços: \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade dos preços até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. e Carimbo do Fornecedor



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**ANEXO III**

**PROCURACAO (modelo)**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no **PREGÃO nº 000/20xx** – Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Tocantins.

**PODERES:** Para apresentar em sessão pública os documentos relativos a CREDENCIAL, PROPOSTA COMERCIAL, HABILITAÇÃO, formular e desistir de lances, participar de sessões públicas de credenciamento, abertura e disputa de preço, documentos de habilitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**NOME/CARGO**

**OBS: (esse documento só terá validade se apresentado com reconhecimento da assinatura em cartório)**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara,  
para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, De 17 julho de 2002, que  
cumpre plenamente os requisitos da habilitação do Pregão nº XXX/20xx.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração relativa à não sublocação ou terceirização do objeto do contrato (Art. 72 da Lei 8.666/93).**

**Ref.: PREGÃO nº 00/20XX.**

(licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** que:

Declara, para fins do disposto do art. 72 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nos termos da cláusula Oitava, item 8.2, que não sublocarei ou terceirizarei o objeto do futuro contrato o qual me responsabilizo pela sua execução na íntegra.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(representante legal) com firma reconhecida  
em cartório.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**ANEXO VI**

**DECLARACAO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITACAO;  
DECLARACAO DE EMPREGADOS MENORES; DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE  
PARA A EXECUCAO DO OBJETO DO CONTRATO; DECLARACAO DE  
SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARACAO DE IMPEDIMENTO DE  
LICITAR COM ORGAO PUBLICO; INEXISTENCIA DE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL,  
ESTATUAL E MUNICIPAL (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO n° 00/20XX.**

(licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA** que:

- a) recebeu da Comissão de Pregão da Prefeitura de Nova Olinda – TO, toda a documentação relativa à **PREGÃO n° 000/20XX**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito;
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );
- c) que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei n° 8.666/93;
- d) para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- e) para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público
- f) para fins do disposto na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega servidor publico, na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

